



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Direção Geral
Coordenação de Administração e Planejamento
Gabinete - gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br
 Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - Ipatinga - MG - CEP 35164-261
 (31) 99734- 7688 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 06/2021

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DE ENSINO, DE DOCENTES E DISCENTES TITULARES E SUPLENTES NO COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFMG CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria de Nº 20, de 17 de junho de 2021, do Diretor Geral do IFMG Campus Avançado Ipatinga, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os(as) Técnicos em Assuntos Educacionais (TAE), lotados na Direção de Ensino, docentes e discentes para as eleições visando à recomposição do Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Representantes da Direção de Ensino, Docentes e Discentes do Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica, nas categorias elencadas a seguir:

1.1.1 Dois (duas) representantes da Direção de Ensino e dois (duas) suplentes.

1.1.2 Dois (duas) representantes docentes titulares e dois (duas) suplentes – Formação Específica (Engenharia Elétrica).

1.1.3 Dois (duas) representantes docentes titulares e dois (duas) suplentes – Formação Geral.

1.1.4 Dois (duas) representantes discentes titulares e dois (duas) suplentes.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O voto deverá ser direto.

2.2. A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 20, de 17 de junho de 2021, pelo Diretor Geral, composta por 05 (cinco) TAE, juntamente com a Coordenação de Administração e Planejamento, conduzirá todo o processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO	DATA
Publicação do Edital	Site E-mail Institucional-(TAE Lotados na Direção de Ensino e Docentes) E-mail cadastrado no Registro Acadêmico(Discentes)	30/06/2021
Inscrição dos candidatos	Formulário Eletrônico	30/06/2021 a 04/07/2021
Homologação das Inscrições	Site E-mail Institucional-(TAE Lotados na Direção de Ensino e Docentes) E-mail cadastrado no Registro Acadêmico(Discentes)	05/07/2021
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	concursos.ipatinga@ifmg.edu.br	06/07/2021
Votação		07/07/2021 a 08/07/2021

	Site de votação cujo <i>link</i> , constando <i>login</i> e senha serão encaminhados por e-mail aos eleitores	
Apuração/Divulgação do Resultado Preliminar	Site E-mail Institucional-(TAE Lotados na Direção de Ensino e Docentes) E-mail cadastrado no Registro Acadêmico(Discentes)	09/07/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	concursos.ipatinga@ifmg.edu.br	12/07/2021
Homologação do Resultado Final	Site E-mail Institucional-(TAE Lotados na Direção de Ensino e Docentes) E-mail cadastrado no Registro Acadêmico(Discentes)	13/07/2021

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será individual e realizada por meio de formulário eletrônico, no período de **30 de junho a 04 de julho de 2021**.

3.2 Os interessados em se candidatar a umas das categorias elencadas no item 1.1 deste edital poderão se inscrever por meio do Formulário disponível nos *links*:

3.2.1 Representantes da Direção de Ensino (Servidores lotados na Direção de Ensino):

<https://forms.gle/WXi5Nd9zNBExg2AV9>

3.2.2 Representantes DISCENTES:

<https://forms.gle/4Q8EkiWVWKBRTyDPA>

3.2.3 Representantes DOCENTES:

<https://forms.gle/NQgSKvMHURLsFetcA>

3.3. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4. DO MANDATO

4.1. A representação da Direção de Ensino, Docente e Discente do Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica terá mandato de dois anos, no período de **15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2023**, podendo ser reconduzidos por igual período.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão concorrer às vagas de Representante da Direção de Ensino no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os(as) servidores(as) que atenderem aos seguintes requisitos:

a) ser servidor(a) efetivo(a), em pleno exercício do cargo, TAE ou Docente, lotado na Direção de Ensino, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ipatinga;

b) disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade.

5.2. Poderão concorrer às vagas de Representante Docente no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os(as) docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

a) ser servidor(a) efetivo(a), em pleno exercício do cargo, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ipatinga;

b) ser docente atuante nos cursos técnicos e de graduação do *campus*;

c) disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade.

5.3. Poderão concorrer às vagas de Representante Discente no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os(as) discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

a) ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso Bacharelado em Engenharia Elétrica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ipatinga;

b) disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade.

6. DOS ELEITORES

6.1. Para escolha dos Representantes da Direção de Ensino titulares e suplentes no Colegiado de Curso, votarão todos os docentes efetivos e TAE, em pleno exercício do cargo e lotados na Direção de Ensino, no *Campus* Avançado Ipatinga.

Cada docente ou TAE, lotado na Direção de Ensino, deverá votar em 01 (um) TAE ou um Docente.

6.2. Para escolha dos Representantes Docentes titulares e suplentes no Colegiado de Curso, votarão todos os docentes efetivos, em pleno exercício do cargo, no *Campus* Avançado Ipatinga.

Cada docente deverá votar em 01 (um) candidato da área específica e 01 (um) candidato das demais áreas.

6.3. Para escolha dos Representantes Discentes no Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica, votarão todos os alunos regularmente matriculados no respectivo curso.

Cada discente votará em 01 (um) candidato discente.

7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1. As inscrições serão homologadas no dia **05 de julho de 2021**.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

8.1. A votação para eleição dos representantes da Direção de Ensino, representantes Discentes e Representantes Docentes, ocorrerá a partir das 7h do dia 07 de julho de 2021 até 23h59min do dia 08 de julho de 2021, online, através do sistema de eleição IFMG, hospedado no link <https://eleicoes.ifmg.edu.br/>.

O link de votação, constando login e senha de acesso será encaminhado ao e-mail institucional, no caso dos(as) servidores(as) da Direção de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga e, ao e-mail cadastrado no registro Acadêmico, para os discentes regularmente matriculados no Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

9.1. A apuração e divulgação do resultado preliminar dos votos serão no dia **09 de julho de 2021**, e a divulgação do resultado final, no dia **13 de julho de 2021**.

9.2. O desempate, se necessário, obedecerá aos critérios seguintes, na sequência apresentada:

- a) Para candidatos docentes, com maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.
- b) Para candidatos TAE, com maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.
- c) Para candidatos discentes, previsão de formatura mais compatível com o tempo de mandato (anos iniciais do curso) e, persistindo o empate, maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso por parte do(a) candidato(a) ou eleitor(a) contra:

10.1.1 A Homologação das Inscrições.

10.1.2 Resultado Preliminar.

10.2. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral por e-mail: concursos.ipatinga@ifmg.edu.br.
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.
- c) estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 2.3.

10.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

10.4. O(a) candidato(a) infrator(a) das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:

- a) advertência por escrito;
- b) cassação da inscrição.

11. DA DESIGNAÇÃO

11.1. Os(as) Representantes da Direção de Ensino, Docentes e Discentes eleitos(as) para as vagas descritas no edital serão designados(as) por Portaria da Direção Geral do *Campus*.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail a todos os(as) docentes, TAE da Direção de Ensino e discentes, bem como no site do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

14.2 Não havendo candidatos inscritos no prazo previsto neste Edital, a Diretoria Geral designará representante para a categoria em que não houver candidato de acordo com as vagas elencadas no Item 1 deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Aparecida Nogueira, Assistente em Administração**, em 30/06/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0882970** e o código CRC **C777E600**.

23717.000270/2021-82

0882970v1